



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SANTA ROSA

**EDITAL Nº 107/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DA REDE NACIONAL DE CURSINHOS POPULARES DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - PROFESSOR**

A DIRETORA- GERAL DO *CAMPUS* SANTA ROSA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), nomeada pela Portaria nº 1.161/2025, de acordo com o Regimento Geral do IFFar, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção Simplificada de Bolsistas** da Rede Nacional de Cursos Populares - IFFar Curso Preparatório ENEM 2026 do Instituto Federal Farroupilha Campus Santa Rosa – Professor.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O objetivo do presente Edital é selecionar profissionais para desempenharem o encargo de Professor no IFFar Curso Preparatório ENEM 2026, ação da Bolsa-Formação pela Rede Nacional de Cursos Populares, que será ofertada pelo Instituto Federal Farroupilha no *Campus* Santa Rosa.

**2. DO ENCARGO, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES**

2.1. Os profissionais selecionados serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e Art. 15 da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, conforme carga horária específica da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) forem selecionados.

2.2. No encargo de Professor da Bolsa-Formação, o servidor ativo da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico só poderá atuar e receber bolsa até o limite de 50% (cinquenta por cento) da carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição, não podendo exceder as 16 (dezesesseis) horas semanais, conforme previsto na resolução CD/FNDE vigente.

2.3. A carga horária semanal de dedicação ao programa para função de professor, que não pertence ao quadro de servidores ativos e inativos das Instituições da Rede Federal de EPTC, ficará limitada a 16 horas semanais, conforme previsto na resolução CD/FNDE vigente.

2.4. O valor destinado ao pagamento das bolsas para o encargo de Professor, conforme vagas relacionadas no Anexo II, será de:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SANTA ROSA**

- a) R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais para educadores com até 3 (três) horas semanais, de acordo com a carga horária da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) o bolsista for contratado.
- b) R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) mensais para educadores com até 5 (cinco) horas semanais, de acordo com a carga horária da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) o bolsista for contratado.
- c) R\$ 1.430,00,00 (hum mil, quatrocentos e trinta reais) mensais para educadores com até 10 (dez) horas semanais, de acordo com a carga horária da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) o bolsista for contratado.

2.5. Caso os bolsistas não possuam vínculo efetivo com o IFFar, o valor de que trata o subitem 2.4 sofrerá descontos das obrigações tributárias e tributárias (INSS, ISS, IR) cabíveis.

2.6. O professor selecionado poderá ser contratado para atuar na respectiva disciplina em mais de um curso, considerando a discricionariedade da Instituição no que tange à oferta e respeitado o limite da carga horária, previsto no item 2.2.

2.7. É vedado o acúmulo de bolsas referentes a diferentes encargos da Bolsa-Formação, exceto quando se tratar do encargo de professor, desde que respeitado o limite máximo de horas semanais estabelecido na Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e na Resolução CONSUP nº 071/2016 do IFFar.

2.8. Será permitido o acúmulo de bolsa pelo profissional que atua na Bolsa-Formação com os demais incentivos financeiros referentes aos projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional, assim como aquele que atua no encargo de Professor da Rede e-Tec Brasil.

2.9. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá ao fechamento de turmas e à disponibilidade de orçamento para a execução dos cursos.

2.10. Por ocasião da contratação, os candidatos selecionados deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados para o e-mail [extensao.sr@iffarroupilha.edu.br](mailto:extensao.sr@iffarroupilha.edu.br):

a) Servidores ativos e inativos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia:

- a.1) Comprovante de endereço;
- a.2) Comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança; em caso desta ser conjunta, o selecionado deverá ser o titular;
- a.3) Declaração de disponibilidade, Anexo V deste Edital;
- a.4) A bolsa só poderá ser concedida mediante autorização da Coordenação de Gestão de Pessoas da instituição, a qual o servidor for vinculado, nos termos do Anexo VI deste Edital, conforme dispõe o Art. 14º, inciso II, da Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e Art. 9º, §1º, da Lei nº 12.513/2011.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SANTA ROSA**

b) Profissionais Externos:

- b.1) Comprovante de endereço;
- b.2) Comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança, em caso desta ser conjunta, o selecionado deverá ser o titular;
- b.3) Cópia do número de PIS/PASEP;
- b.4) Termo de Compromisso, Anexo VII deste Edital.

2.11. O não envio, no prazo deste edital, da documentação solicitada implica a eliminação do candidato, permitindo a convocação do próximo classificado.

2.12. O professor que faltar 03 (três) dias de aula sem justificativa poderá ter seu vínculo cancelado e ser substituído pelo classificado subsequente ou novo selecionado.

2.13. Os professores terão as seguintes atribuições:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- d) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- e) avaliar o desempenho dos estudantes;
- f) registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

2.14. O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, nos turnos, de acordo com o cronograma dos cursos.

2.15. A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação, e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- c) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

2.16. As atividades do curso serão realizadas de forma presencial.

### **3 DA SELEÇÃO**

3.1 As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no Cronograma, objeto do Anexo I deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SANTA ROSA**

3.2 O local de atuação, o quantitativo de vagas, bem como a carga horária e os requisitos mínimos exigidos a cada uma delas, encontra-se disposto no Anexo II.

3.3. O selecionado receberá o pagamento com base no número de horas relógio.

3.4 A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores do IFFar, sendo, no mínimo, 01 (um) integrante da equipe da Bolsa-Formação, que fará a análise documental com base no item 4.6 e nos critérios classificatórios para seleção (Anexo III deste Edital).

3.5 A Comissão lavrará ata de suas reuniões, bem como publicará, no sítio eletrônico Institucional, o Resultado Final referente à seleção e encaminhará à Coordenação Geral da Bolsa-Formação a relação dos candidatos classificados juntamente com sua documentação.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Poderão inscrever-se, no processo regido por este edital, profissionais que atendam aos requisitos citados no Anexo II.

4.2. As inscrições ocorrerão exclusivamente via e-mail, [extensao.sr@iffarroupilha.edu.br](mailto:extensao.sr@iffarroupilha.edu.br), no período definido conforme Cronograma constante no Anexo I.

4.3. A data limite para o envio do e-mail será até o último dia do período para inscrições citado no Anexo I.

4.4. Para efeito deste edital, **NÃO** haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.5. No momento da inscrição, os candidatos deverão encaminhar por e-mail as informações na ordem, conforme exemplo abaixo:

**Assunto do e-mail:**

Inscrição – Professor (disciplina) - Campus Santa Rosa

**Corpo da mensagem:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

RG: xxxxxxxxxxxx

Data de nascimento: xx/xx/xxxx

Nome da Mãe:

Formação:

E-mail:

Telefone:

Endereço:

Unidade: *Campus* Santa Rosa

Curso: IFFar Curso Preparatório ENEM 2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SANTA ROSA**

4.6. A inscrição deverá conter os documentos digitalizados abaixo relacionados, enviados, **em anexo, em um único arquivo, identificado com o nome do candidato**. A inscrição deverá conter os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (objeto do Anexo IV deste edital);
- b) Cédula de identidade;
- c) CPF;
- d) Diploma de conclusão de graduação ou comprovante de qualificação na área;
- e) Formulário de Avaliação da Titulação, apresentado no Anexo VIII, preenchido (inclusive com a pontuação pretendida), acrescido dos comprovantes de titulação (devidamente organizados por grupo, conforme apresentado no Anexo III, e cada grupo identificado por folha separadora, a fim de organizar a documentação do respectivo grupo).

4.7. Todos os campos da ficha de inscrição e do formulário de avaliação deverão ser preenchidos adequadamente. Para inscrição em mais de uma disciplina, enviar ficha de inscrição e formulário de avaliação específicos.

4.8. A responsabilidade pela documentação e pelas informações contidas será exclusivamente do candidato.

4.9. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentação incompleta e/ou erros de preenchimento na ficha de inscrição, e/ou envio que não obedeça a ordem de organização por grupo.

4.10. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital.

4.11. O candidato que não preencher as exigências deste edital será automaticamente eliminado da seleção.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados no Anexo III.

5.2. O público-alvo compreende docentes das áreas correspondentes às vagas descritas no Anexo II. A classificação dos candidatos observará, obrigatoriamente, a seguinte ordem de prioridade:

- I – docentes vinculados ao Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa;
- II – docentes externos.

Parágrafo único. Os candidatos externos somente serão convocados para ocupação das vagas na hipótese de inexistência de candidatos classificados ou de vagas remanescentes após a convocação dos docentes vinculados ao Campus Santa Rosa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SANTA ROSA**

5.3. Ocorrendo empate entre a pontuação dos candidatos, os critérios para o desempate serão respectivamente:

- a) Maior titulação;
- b) Maior tempo de efetivo exercício no IFFar;
- c) Maior Idade.

## **6. DO RESULTADO**

6.1. O Resultado Final da presente seleção será publicado no sítio eletrônico Institucional do IFFar Campus Santa Rosa (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-santa-rosa>), conforme datas previstas no cronograma (Anexo I).

6.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá a lista de classificação apresentada como resultado final deste edital, atendendo a demanda do IFFar, podendo ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo de validade deste Edital.

6.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará a convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista de classificação.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste edital deverão ser encaminhadas por e-mail para [extensao.sr@iffarroupilha.edu.br](mailto:extensao.sr@iffarroupilha.edu.br), conforme datas previstas no cronograma do Anexo I, utilizando o Formulário de Recursos do Anexo IX para posterior pronunciamento da Comissão responsável pelo Processo.

7.2. Após o resultado preliminar, os candidatos poderão solicitar vistas das fichas de avaliação por meio eletrônico, [extensao.sr@iffarroupilha.edu.br](mailto:extensao.sr@iffarroupilha.edu.br), na mesma forma do recurso.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico Institucional, na seção Editais.

8.2. O IFFar se exime de quaisquer despesas relacionadas ao processo de inscrição do candidato no presente Edital, tais como despesas com passagens, correio, hospedagem, traslado, alimentação, entre outras.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SANTA ROSA**

8.3. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações e elas serão divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em Edital específico publicado no sítio eletrônico Institucional do IFFar Campus Santa Rosa (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-santa-rosa>).

8.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.5. O prazo de validade deste processo de seleção será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do Resultado Final, no sítio eletrônico do IFFar, podendo ser prorrogado por igual período.

8.6. O vínculo do candidato aprovado neste processo seletivo junto à Bolsa-Formação do IFFar ficará condicionado à abertura de turmas e à necessidade de demanda da Instituição, sendo que a aprovação gera a mera expectativa de vaga.

8.7. A Comissão de Seleção, juntamente com a Coordenação Geral da Bolsa-Formação e a Pró-Reitoria de Extensão do IFFar, reserva o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste edital.

Santa Rosa, 16 de abril de 2026.

**ANALICE MARCHEZAN**  
**DIRETORA GERAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SANTA ROSA**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Período para Inscrições	16/04/2026 a 20/04/2026
Relação Preliminar de Inscritos	22/04/2026, até 12h
Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	22/04/2026, até 18h
Resultado dos Recursos, Relação Definitiva de Inscritos	23/04/2026, até 12h
Resultado Preliminar	23/04/2026, até 18h
Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar	24/04/2026, até 12h
Resultado dos Recursos e Resultado Final	24/04/2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SANTA ROSA**

**ANEXO II**  
**VAGAS, CARGA HORÁRIA POR CURSO E REQUISITOS EXIGIDOS**

<b>Unidade: Campus Santa Rosa</b>			
<b>Curso IFFar Preparatório ENEM 2026</b>			
<b>Disciplina</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Requisito mínimo exigido</b>
Língua Portuguesa (Gramática)	1	3h presenciais 3h planejamento 16 semanas	Licenciatura em Letras
Redação	1	3h presenciais 3h planejamento 16 semanas	Licenciatura em Letras
Matemática	1	3h presenciais 3h planejamento 32 semanas	Licenciatura em Matemática
História	1	2h presenciais 2h planejamento 16 semanas	Licenciatura em História ou Licenciatura em Ciências Humanas
Geografia	1	2h presenciais 2h planejamento 16 semanas	Licenciatura em Geografia ou Licenciatura em Ciências Humanas
Biologia	1	2h presenciais 2h planejamento 10 semanas	Licenciatura em Biologia
Física	1	2h presenciais 2h planejamento 10 semanas	Licenciatura em Física
Química	1	2h presenciais 2h planejamento 12 semanas	Licenciatura em Química

Observação: A hora-aula considerada possui 60 minutos, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº. 23/2012.

As atividades serão executadas na modalidade presencial, no IFFar - Campus Santa Rosa, RS..



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SANTA ROSA**

**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO**

Grupos <sup>1</sup>	Titulação	Pontuação	
		Mínima	Máxima
<b>1. Formação acadêmica</b>	Certificado de Curso Técnico na área de conhecimento a que concorre.	0,5	4,0
	Diploma de Graduação na área de conhecimento a que concorre.	1,0	
	Certificado ou atestado de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> na área de conhecimento que concorre.	2,0	
	Diploma ou atestado de conclusão de Mestrado na área de conhecimento a que concorre.	3,0	
	Diploma ou atestado de conclusão de Doutorado na área de conhecimento a que concorre.	4,0	
<b>2. Experiência Profissional Específica</b>	Participação <u>como ministrante</u> em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), por disciplina, realizados nos últimos 03 anos, relacionados à área que concorre.	0,5	2,0
<b>3. Experiência Profissional</b>	Tempo de experiência profissional como docente nos níveis de ensino básico, médio e superior (por semestre).	0,5	4,0
	Tempo de experiência profissional (exceto docência) na área que concorre (por ano).	0,5	
1. Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados por grupo, e cada grupo identificado por folha separadora.			
2. Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SANTA ROSA

ANEXO IV  
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DISCIPLINA

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)		
Curso:	Unidade: Campus Santa Rosa	
Disciplina pretendida:		
Nome:		
CPF:	RG:	
Data de nascimento: ____/____/____		
Endereço residencial:		
Telefone fixo: ( )	Celular: ( )	
E-mail pessoal:		
CATEGORIA A QUE CONCORRE (preenchimento obrigatório)		
a) ( ) Servidor ativo do IFFar; b) ( ) Servidor inativo do IFFar; c) ( ) Profissionais que não possuam vínculo com o IFFar, habilitados para atuarem na Bolsa-Formação.		
DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório para os inscritos nas categorias "a" e "b")		
Unidade do Instituto Federal Farroupilha:		
Função/Cargo:		
Número de matrícula SIAPE:		
Data de admissão: ____/____/____		
Telefone Institucional: ( )		
E-mail institucional:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)		
Nível de escolaridade	Nome do curso	Nome ou sigla da Instituição
Curso técnico de nível médio		
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

**Observação:** encaminhar esta ficha de inscrição devidamente assinada e acompanhada dos documentos comprobatórios para o e-mail [extensao.rs@iffarroupilha.edu.br](mailto:extensao.rs@iffarroupilha.edu.br).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SANTA ROSA

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins,  
que tenho disponibilidade para atuação como bolsista no programa **Rede Nacional de  
Cursinhos Populares - IFFar Curso Preparatório ENEM 2026** a ser executado no  
Instituto Federal Farroupilha e me comprometo a exercer as atividades inerentes ao  
cargo de Professor, conforme exigências do Edital nº \_\_\_\_/2026, em jornada  
extraordinária ao meu regime de trabalho ou durante meu regime normal de trabalho  
mediante a apresentação de formulário de compensação de horas.

Declaro, ainda, não receber cumulativamente bolsas/auxílios financiadas pelo  
FNDE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Bolsista

De acordo:

\_\_\_\_\_  
Chefe Imediato

\_\_\_\_\_  
Coordenação de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SANTA ROSA

**ANEXO VI**  
**AUTORIZAÇÃO**

A Coordenação Geral de Ensino autoriza o(a) servidor(a)

\_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ a atuar como bolsista nos cursos do programa

**Rede Nacional de Cursinhos Populares - IFFar Curso Preparatório ENEM 2026**

exercendo atividades inerentes as atribuições descritas no edital de seleção, em jornada extraordinária ao seu regime de trabalho ou durante seu regime normal de trabalho, mediante a apresentação de formulário de compensação de horas, devidamente preenchido e com autorização da chefia imediata.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Coordenação Geral de Ensino



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SANTA ROSA**

**ANEXO VII**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Esse Termo de Compromisso atenderá:

A Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, que instituiu o **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego**, em especial, o §3º do Art. 9º, onde refere que as atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do programa não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

A Resolução nº 4, de 16 de março de 2012, do Conselho Deliberativo da Fundação Nacional de Desenvolvimento Educacional – CD/FNDE, no §2º do Art. 14, menciona que a seleção de professores, supervisores de curso, profissionais de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e orientadores **que não pertençam ao quadro de servidores da Rede Federal** deverá ser precedida de processo de seleção pública simplificada, por edital, e da comprovação da capacidade técnica e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro ter ciência das informações contidas nesse termo e no Edital nº \_\_\_\_/2026 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, no encargo de \_\_\_\_\_, no âmbito da Bolsa-Formação e, nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa e desligamento do Programa;

II – Desempenhar satisfatoriamente as atividades da função, sob pena de suspensão e desligamento do Programa, consoante com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

III – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC.

IV – O período de vigência do Termo de Compromisso atenderá ao disposto no Edital de Seleção, conforme carga horária (Anexo II) para o qual foi selecionado.

V – A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em Lei competente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome do bolsista: \_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SANTA ROSA**

**ANEXO VIII**  
**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – PONTUAÇÃO PRETENDIDA**  
(preenchida pelo candidato, conforme Anexo III deste edital)

<b>Candidato:</b>			
<b>Unidade:</b>	Campus Santa Rosa		
<b>Curso:</b>			
<b>Disciplina pretendida</b>			
<b>Grupos<sup>1</sup></b>	<b>Titulação</b>	<b>Pontuação</b>	
		<b>PRETENDIDA Preenchida pelo candidato</b>	<b>PREENCHIDA pela Comissão de Seleção</b>
<b>1. Formação acadêmica</b>	Certificado de Curso Técnico na área de conhecimento a que concorre.		
	Diploma de Graduação na área de conhecimento a que concorre.		
	Certificado ou atestado de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> na área de conhecimento que concorre.		
	Diploma ou atestado de conclusão de Mestrado na área de conhecimento a que concorre.		
	Diploma ou atestado de conclusão de Doutorado na área de conhecimento a que concorre.		
<b>2. Experiência Profissional Específica</b>	Participação <u>como ministrante</u> em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), realizados nos últimos 03 anos, relacionados à área que concorre.		
<b>3. Experiência Profissional</b>	Tempo de experiência profissional como docente nos níveis de ensino básico, médio e superior (por semestre).		
	Tempo de experiência profissional (exceto docência) na área que concorre (por ano).		
<b>Total:</b>			

<sup>1</sup>Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados por grupo e, cada grupo, identificado por folha separadora.

<sup>2</sup>Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

<b>RESERVADO AOS AVALIADORES (NOME E ASSINATURA)</b>
<b>Avaliador 1:</b>
<b>Avaliador 2:</b>
<b>Avaliador 3:</b>

